

# GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

**Comissão de Tributos Indiretos**  
**22 de Setembro de 2022**

---

# Agenda

## 1. Update projetos da CTI

## 2. Pauta temática:

- Projeto Presidenciais – Indiretos
- Bloco K – proposta CNI

## 3. Nos Conformes: Portaria SRE 54/2022 – apropriação do crédito acumulado do ICMS

## 4. Outros temas de interesse dos associados

- ADI 7.153 – IPI e Zona Franca de Manaus

# Update projetos CTI

## Reforma tributária

*PEC 110*

Pronta para análise na  
CCJ desde 31.05.22

On hold

## CBS

*PL 3887/20 – unificação do  
PIS/COFINS a 12%*

O projeto será deliberado  
diretamente em Plenário, mas  
segue pendente de relatório –  
relator designado em 25.06.21  
(Dep. Luiz Carlos Motta).

On hold

## Obrigações acessórias

*PLP 178/21 – Estatuto Nacional  
de Simplificação de obrigações  
acessórias*

A matéria tramita na CFT e  
aguarda deliberação do parecer  
favorável da relatora, dep. Paula  
Belmonte (Cidadania/DF).

On hold

## ADC 49

*ICMS na transferência entre  
estabelecimentos de mesmo  
titular*

COMSEFAZ - sem andamento  
PLP 332/2018 – pronto para  
deliberação no plenário desde  
27.04.22  
STF – aguardando retorno da  
pauta. Ministro Nunes Marques  
pediu vista

## Pesquisa de Compliance Estadual II

Finalizada – na gráfica

Finalizado



## IN PIS e COFINS

*(exclusão do ICMS da b.c do PIS  
e COFINS)*

Sem movimentação.

On hold

# AGENDA TRIBUTÁRIA DOS CANDIDATOS



Foto: Poder360



Foto: CNN



Foto: Poder360

- Simplificação de impostos
- Taxação de lucros e dividendos
- Taxação de grandes fortunas
- OCDE – não é prioridade
- Reforma Tributária – sinalizou que pode aproveitar as discussões da PEC 110

- Reajuste da tabela do IR
- Taxação de lucros e dividendos
- OCDE – prioridade e pode ter avanços no 2º mandato
- Reforma Tributária – apoia a reforma fatiada

- Redução de incentivos e subsídios em 20%
- Taxação de lucros e dividendos
- Taxação de grandes fortunas
- OCDE – contrário à adesão
- Reforma Tributária – pauta prioritária

- Criação do IVA
- Reforma do IR
- Redução de benefícios fiscais
- OCDE – defende avançar no processo de acesso
- Reforma Tributária – promete fazer nos 6 primeiros meses de governo

# Projeto Presidenciais



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

AMCHAM



- Tributação sobre o consumo: modelo está em linha com PEC 110 (IVA tendo IVA dual como alternativa)
- Tributação sobre a Renda: reduzir alíquota corporativa para menos de 23%, eliminar limite prej. fiscal, aprimorar JCP (ACE), ampliar incentivos a inovação tecnológica; ampliar ADTs, TP, adotar CFC, Cumprimento Cooperativo de Obrigações Tributárias, sistema de consultas vinculantes (APA, MAP)
- Tributação sobre o consumo (aperfeiçoamento das PECs 45 e 110 e não apoia a CBS – reformar os tributos federais, estaduais e municipais, incidência sobre base ampla, não cumulatividade ampla, tributação no destino, ressarcimento eficaz, redução custo de *compliance*, desoneração de investimentos e exportação)
- Tributação sobre a Renda (alinhamento as melhores práticas internacionais, TP, TBU para efetiva distribuição e expandir ADTs)
- IVA Nacional (evitar exceções)
- Apoia a taxação de dividendos relativos aos lucros futuros na pessoa física desde que ajustada proporcionalmente à carga que incide sobre as empresas

# Projeto Presidenciais

## GETAP Agenda Tributária

### ➤ Objetivos gerais:

- Modernização e simplificação da legislação tributária do Brasil
- Melhoria do ambiente de negócios
- Atração de investimentos
- Aumento da competitividade internacional
- Melhoria da relação fisco e contribuinte
- Segurança jurídica e conformidade tributária
- Alinhamento com as melhores práticas internacionais
- Reforma administrativa antes das reformas tributárias

### ➤ Pilares:

- Agenda de Reformas promovam a simplificação do sistema tributário (sobretudo na tributação sobre o consumo)
- Redução dos custos de *compliance*
- Transparência na carga tributária
- Isonomia entre os contribuintes
- Adequação da carga tributária (equilíbrio entre as propostas da tributação da renda e do consumo)
- Desoneração das exportações
- Melhorias na relação fisco e contribuinte
- Redução de litígios e respectivos custos

# Projeto Presidenciais

## Reforma da Tributação do Consumo e redução de custos de Compliance

### ➤ Objetivos:

- Simplificação da(s) legislação(ões), em qualquer proposta de tributação sobre o consumo
- Eliminação dos conflitos de competência
- Adequação aos padrões internacionais (base IVA)
- Transparência na base de cálculo e incidência
- Redução dos custos de *compliance*
- Segurança jurídica e redução do contencioso

### ❖ Principais ajustes: Legislação de ICMS/ISS, PEC 45/110, CBS - PL 3.887

- *split payment* – condicionar o crédito ao recolhimento do tributo da etapa anterior
- Aumento da carga tributária – Alíquota única
- Insegurança jurídica – delegação à LC e Lei (CBS)

### ➤ Principais pontos:

- Não-cumulatividade plena e incidência ampla
- Tributação no destino com redução substituição tributária e retenções de tributos
- Crédito financeiro amplo e automático - valor destacado na nota
- Cálculo dos tributos por fora
- Restituição rápida e efetiva de créditos acumulados, incluindo os do passado
- Prazo de transição razoável com respeito a direitos adquiridos
- Não aumento da carga tributária, sobretudo se combinada com a reforma da tributação da renda (carga x modelo)
- Concordância com poucas alíquotas para acomodar carga
- Simplificação de obrigações acessórias - Projeto SPED

# Bloco K

## ❖ Bloco K

- **Atuação GETAP:** permitir a entrega do Modelo Simplificado para todas as empresas exigindo o completo somente nos casos excepcionais (não acolhido pelo GT 48) e, alternativamente, escalonamento da entrada em vigor em 3 anos para setores remanescentes. Posição RFB e do CONFAZ é que seria inviável a eliminação do bloco K completo.
- **Status:** modelo simplificado a partir de 2023 e escalonamento sugerido pelo GETAP provado
- **Últimos acontecimentos:**

**Ago/22: Reunião CNI, GETAP, FIESP e RFB:** discussão sobre a possibilidade de eliminar o completo ou propor alternativa à prestação de informações que a fiscalização necessita. **RFB solicitou a apresentação de sugestões em 30 dias**
- **CNI e associações – proposta:**
  1. Retirar a obrigatoriedade da entrega do Bloco K completo em caso de fiscalização
  2. Em caso de negativa do Governo, oferecer a entrega da IN 86 ou do livro Modelo 3 (RCPE) – A RFB já poderia exigir dos contribuintes

# Bloco K

## ❖ Bloco K – continuação

### ➤ GT Bloco K GETAP - Proposta:

1. Retirar a obrigatoriedade da entrega do Bloco K completo em caso de fiscalização
2. Não oferecer a IN 86, o Livro Modelo 3, nem outra obrigação adicional
3. Propor um Bloco K “simplificado plus” – eliminando a obrigatoriedade da entrega do completo, sendo que o contribuinte informaria “ordem de produção global”, com os insumos que consumiu e o que produziu no mês, tirando a obrigatoriedade de informar a relação insumo – produto e o consumo efetivo de cada insumo que deu origem ao produto final.

### ➤ Justificativas:

- (a) Escriturar as informações do Bloco K completo após a entrega do simplificado não é possível, não sendo uma alternativa viável
- (b) O Bloco K simplificado já é complexo, contendo aproximadamente 80% das informações do Bloco K completo (para validar o %)
- (c) Muitas informações já são prestadas em outras obrigações acessórias, por ex. RECOF
- (d) Informar insumo por insumo traz complexidade / custos e volume de dados excessivos – sugestão de informar de forma global.

### ➤ CNI - Reunião com a RFB: 21/09

### ➤ **Próximos Passos:** agendar uma reunião com a RFB e levar pontos do GETAP.

# Nos Conformes - Portaria SRE 54/2022 – apropriação do crédito acumulado do ICMS

❖ **Nos Conformes SEFAZ SP:** estimular a regularidade fiscal dos contribuintes - as empresas são avaliadas pelo fisco e recebem notas conforme o cumprimento das suas obrigações tributárias - quanto melhor avaliadas, mais benefícios receberão na utilização dos sistemas de gestão tributária da Secretaria

- **Status**
- 06/08/2022 - publicada a Portaria SRE nº 54/2022, trazendo a regulamentação da apropriação de crédito acumulado do ICMS pelas empresas bem classificadas no programa "Nos Conformes"
    - ✓ Contribuintes A+ : apropriação de 100% do crédito acumulado antes da verificação fiscal e sem necessidade de garantia
    - ✓ Contribuintes A: apropriação de 80% do crédito acumulado antes da verificação fiscal, com possibilidade de solicitar o restante do valor, se for apresentada garantia de 20%;
    - ✓ Contribuintes B: apropriação de 50% do crédito acumulado antes da verificação fiscal, com possibilidade de solicitar o restante do valor, se for apresentada garantia de 50%
  - Aplicação das regras limitada aos créditos relativos aos 25 meses anteriores ao registro do pedido no e-CredAc, e a liberação sumária dos créditos não exclui a necessidade de eventual recolhimento complementar, se for constatado erro na verificação posterior pela Fazenda
  - As novas regras valem a partir do dia 1º de setembro - tanto para os pedidos novos (feitos depois dessa data) quanto para os pedidos de apropriação já feitos e ainda pendentes de autorização
- **Pontos de discussão:**
- Estão conseguindo apropriar o crédito? Com o que quitam o crédito acumulado? (transfere para terceiros, interdependentes, etc.)

# Outros temas de interesse dos associados

## ❑ ADI 7.153 – IPI e Zona Franca de Manaus – com pedido de medida cautelar, proposta pelo Partido Solidariedade

### ➤ *Status*

- Em 08.08, decisão do Min. Alexandre de Moraes suspendeu os efeitos do Decreto nº 11.158/22, publicado em 29.07, em relação à redução das alíquotas do IPI para os produtos produzidos pelas indústrias estabelecidas na ZFM e que possuem PPB
- Em 26.08 foi publicado o Decreto 11.182/22 que restabelece as alíquotas do IPI para mais 109 produtos fabricados na ZFM
- Em set/22, a CNI protocolou petição no STF na qual pede que a ADI 7.153 seja extinta, por perda de objeto - o Decreto 11.182/2022 restaurou a alíquota de 170 produtos que correspondem a 95,65% do faturamento total da ZFM na média dos anos 2019, 2020 e 2021
- Em 16/09, o Min. Alexandre de Moraes revogou a liminar que suspendia o Decreto 11.158/22 - segundo a decisão, fica válida a redação de 24 de agosto, feita via Decreto 11.182/2022, que retira os itens fabricados concorrentemente na ZFM e em outros polos industriais brasileiros

### ➤ **Pontos de discussão:**

**backup**

# Sumário

## 1. Update projetos da CTI

## 2. Pauta temática:

- Projeto Presidenciáveis – Indiretos
- Bloco K – proposta CNI

## 3. Nos Conformes: Portaria SRE 54/2022 – apropriação do crédito acumulado do ICMS

## 4. Outros temas de interesse dos associados

- ADI 7.153 – IPI e Zona Franca de Manaus

# Sumário

## 1. Update Projetos CTI

Foi apresentado o update dos projetos da Reforma Tributária (PEC 110), CBS (PL 3887/20), Obrigações Acessórias (PLP 178/21), ADC 49, IN PIS e COFINS (ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS) e Pesquisa de *Compliance* Estadual II.

## 2. Pauta Temática

### • Projeto Presidenciais – Indiretos

Foram apresentadas as principais características da agenda tributária dos 4 candidatos mais bem colocados nas pesquisas eleitorais, e também da CNI, AMCHAM e FIESP. Em seguida foram expostos os objetos e pilares do GETAP em relação as reformas tributárias, e mais especificamente em relação à Reforma do Consumo e redução de custos de *compliance*.

### • Bloco K – proposta CNI

Foram apresentadas as principais características da proposta da CNI e da proposta do GETAP em relação ao Bloco K, bem como o status do projeto. Como próximos passos, o GETAP irá convocar uma reunião conjunta com a CNI para buscar definir uma sugestão de layout para entregar as informações do bloco K completo (matriz insumo x produto) caso solicitadas pela fiscalização, a ser discutida com a RFB.

## 3. Nos Conformes: Portaria SRE 54/2022 que trata da apropriação do crédito acumulado

Em 06/08/2022 foi publicada a Portaria SRE nº 54/2022, trazendo a regulamentação da apropriação de crédito acumulado do ICMS pelas empresas bem classificadas no programa “Nos Conformes”. De acordo com os associados, há uma certa divergência de interpretação entre as Delegacias Regionais Tributárias (SEFAZ SP) e ainda não estão conseguindo o resultado esperado.

## 4. Outros temas de interesse dos associados

Os associados sugeriram a discussão sobre a ADI 7.153, que trata do IPI e Zona Franca de Manaus. Foi apresentado o status da ação no STF: em 16/09, o Min. Alexandre de Moraes revogou a liminar que suspendia o Decreto 11.158/22 - segundo a decisão, fica válida a redação de 24 de agosto, feita via Decreto 11.182/2022, que retira os itens fabricados concorrentemente na ZFM e em outros polos industriais brasileiros.